



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 292/GP/2008, DE 06/08/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de **Vigia**, senhor, **Silvanio Rodrigues Mota**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 16/05/2002 à 15/05/2007, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento, protocolado sob nº 4970/2008, datado em 03 de junho de 2.008, sendo no período de **31/07/2008 à 28/10/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno